



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei 1.403.

"Dá denominação de Rua Joaquim Teodoro de Rezende".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Joaquim Teodoro de Rezende, a antiga rua 10, com início na Rua Agnêsio C. de Souza, entre as quadras 8 e 16, terminando na Rua 13, do Bairro São Vicente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimentos e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de setembro de 1982.

Antonio Carlos Marani

Prefeito Municipal